

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 3/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação dos valores da partilha, bem como do cronograma anual de repasses do Cofinanciamento Estadual do SUAS para exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, as 9h, de forma híbrida.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - [Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS](#), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso VII, § 2º, Art. 35 da [Lei Estadual 1.052 de 12 de dezembro de 2019](#), que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução n. 01/2024/SEAS-CAS (ID 0045683687), que Pactua os valores da partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS para exercício de 2024 e dá outras providências, bem como seus anexos I, II e III.

CONSIDERANDO a apresentação da Planilha de Partilha do Cofinanciamento Estadual 2024 (SEI nº 0045645140), aprovada na 61ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada no município de Cacoal em 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, os valores da partilha, bem como o cronograma anual de repasses do Cofinanciamento Estadual do SUAS para exercício de 2024, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados pela Equipe Técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Conselheira Presidente do CEAS/RO
[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045895975** e o código CRC **26E8EF22**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0045895975